





# RESOLUÇÃO Nº127/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a ADPF Nº 854, de 23 de dezembro de 2024, no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), que determina maior transparência e rastreabilidade nos dados de emendas parlamentares.

Considerando a Portaria GM/MS Nº6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS Nº6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o OF/SEMUS/Nº093/2025, do município de **Itapemirim – ES**, solicitando Resolução de CIB-ES, autorizando o município receber recurso federal de Emendas Parlamentares Individuais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o município de **ITAPEMIRIM - ES** a receber recurso federal de Emenda Parlamentar, consignados ao Orçamento Geral da União (OGU)-2025, a saber:

Nº EMENDA	ОВЈЕТО	VALOR R\$
33120024/2025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	250.000,00
92040001/2025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000.000,00
44330003/2025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde	400.000,00
3093001/2025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde	100.000,00
43840003/2025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde	200.000,00
39120001/2025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde	1.000.000,00

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de junho de 2025.

#### **TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

Secretário de Estado da Saúde Presidente da CIB/SUS-ES

## **MICHEL FERNANDO BARTH**

Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES Presidente do COSEMS-ES Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

## **TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

SECRETARIO DE ESTADO SESA - SESA - GOVES assinado em 16/06/2025 14:16:17 -03:00

#### MICHEL FERNANDO BARTH CIDADÃO

assinado em 13/06/2025 18:45:18 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/06/2025 14:16:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6Q5747